

RESOLUÇÃO CES/PR nº 003/17

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1.990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1.994, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 5º, reunido em sua 239ª Reunião Ordinária, em 22 de fevereiro de 2017,

Considerando:

A Resolução CES/PR nº 057/16 que aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, no seu art. 5º, inciso LIX; art. 17, §§17 e 18,

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a composição da Comissão de elaboração do Regimento Interno da Comissão de Ética do Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR:

Segmento Usuários:

Alceu Valdomiro Blaca do Nascimento – Entidade: FECAMPAR

Angelo Barreiros – Entidade: CONAM

Amauri Ferreira Lopes – Entidade: ANEPS

Marcia Beghini Zambrim – Entidade: Pastoral da Saúde

Segmento Trabalhadores:

Elfi Gusava – Entidade: Entidade: SINFITO

Palmira Aparecida Soares Rangel – Entidade: FESMEPAR

Segmento Gestor/Prestador:

Maria do Carmo de Oliveira – Entidade: Secretaria de Estado da Saúde – SESA

Rita de Cássia Domansky – Entidade: UEL

Curitiba, 22 de fevereiro de 2017.

Zuleide Bezerra Dalla Costa

Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 003/17, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Michele Caputo Neto

Secretário de Estado da Saúde